

Em 24/11/05
Assessoria de P�ndrio

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PL 2226/2005

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSEG e CCJ
Em 28/11/05

[Assinatura]
Assessoria de P�ndrio

Dispõe sobre a implantação da
Patrulha Rural no âmbito do Distrito
Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada, em acordo com o disposto nesta Lei, a política pública denominada Patrulha Rural, que estabelecerá mecanismos para a efetivação de um policiamento ostensivo específico para a zona rural.

Art. 2º O policiamento rural terá como objetivo final a busca de soluções dos problemas afetos à ordem pública na zona rural, principalmente em questões de segurança pública.

Parágrafo único Em suas ações, o Poder Público deverá buscar o envolvimento e a integração dos representantes da sociedade com os órgãos públicos que tratam das questões rurais.

Art. 3º Ao Poder Público, a quem compete o desenvolvimento das ações de segurança pública, cabe:

- I - criar, instituir e organizar unidades de patrulhamento rural que poderão estar vinculadas à Polícia Militar;
- II - sistematizar a coleta de informações que proporcionem condições para melhor direcionamento e emprego operacional do contingente, tornando as ações mais eficientes e eficazes;
- III - desenvolver ações que busquem detectar os anseios e preocupações da comunidade rural, tanto com relação a questões sócio-ambientais quanto com relação à criminalidade comum;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2226 / 2005
Fis. N.º 01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

IV - estabelecer a composição mínima das patrulhas rurais, tanto do ponto de vista humano quanto material, observando para a designação a existência de perfil compatível com a atividade;

V - consolidar o policiamento rural como atividade que contribua para a preservação da ordem pública, por meio de emprego do contingente da Polícia Militar seja na prevenção ou na repressão imediata aos delitos praticados na zona rural;

VI - definir responsabilidades pelo provimento de viaturas, armamento e equipamentos a serem utilizados no patrulhamento rural.

Art. 4º O policiamento rural deverá ser priorizado junto a áreas de maior incidência delituosa e junto a lugares para onde são direcionados produtos decorrentes de furtos ou roubos, contribuindo para a redução dos índices de violência na área rural.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, poderá firmar convênios com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prefeituras comunitárias, sindicatos rurais, associações e outras instituições representativas da sociedade civil organizada para viabilização dos meios necessários para o estabelecimento e funcionamento das patrulhas rurais.

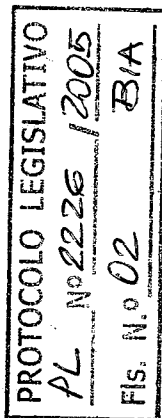
Art. 6º O Poder Executivo expedirá as regulamentações que se fizerem necessárias à execução desta lei.

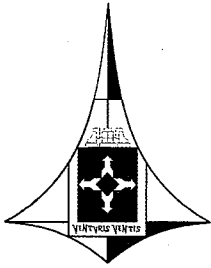
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A relevância do policiamento ostensivo para a diminuição dos índices de violência no meio rural vem tomando proporções crescentes nos últimos anos.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Prova disso, são as diversas ações implementadas pelos governos de diversas unidades da federação, como Minas Gerais, Mato Grosso, São Paulo, Paraná, entre outras.

A questão é que, numa verificação preliminar sobre os resultados das políticas públicas implantadas, o policiamento ostensivo comunitário, levado a efeito por esses governos, nas zonas rurais respectivas, foi diretamente responsável pela redução dos índices de criminalidade naquelas localidades.

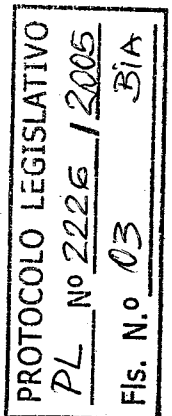
No texto *Violência* (O Estado de S. Paulo, 2.000), o assunto é abordado como sendo esta a segunda preocupação do povo brasileiro, conforme se vê a seguir:

“Entre os principais problemas do país, o crescimento da violência (negrito nosso) divide com a saúde o segundo lugar no ranking, de acordo com a pesquisa realizada pelo Datafolha. O desemprego, segundo 48% dos entrevistados, ainda é o maior drama vivido pelos brasileiros. [...]”

Ser vítima da criminalidade é uma situação que passou a ser tratada por todos os segmentos da sociedade como uma possibilidade real e não apenas como hipótese, já que a cada dia as pessoas estão se tornando reféns desse terrível mal que assola o País.

Se por um lado se multiplicam os criminosos, organizados e capazes, por outro se assiste à desestruturação das polícias, a falta de políticas públicas no campo social, a ausência de investimentos em tecnologia para os organismos policiais, a certeza da impunidade, falência do sistema prisional, enfim, todos esses fatores reunidos, que tornam a segurança pública uma questão de grande complexidade.

Diante deste ambiente altamente favorável, as atividades criminosas evoluíram tanto que ultrapassaram as barreiras dos grandes centros urbanos e invadiram as pequenas e pacatas cidades, com ênfase para a zona rural.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Consideradas pelos marginais como o grande "Eldorado", as propriedades rurais perderam completamente a tranqüilidade tão invejada pelos moradores das cidades. Os habitantes dos sítios e fazendas começaram a conviver dia-a-dia com o medo e a insegurança.

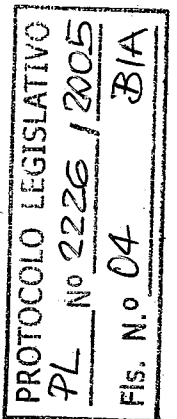
No editorial com o título "Cresce um novo tipo de crime: quadrilhas que atacam no campo" (O Estado de S. Paulo, 2.002), é mostrado esta nova modalidade de crime que vem ocorrendo em vários locais do país: "De noite ou madrugada, grupos invadem fazendas e levam gado, ovelhas, máquinas e até peixes. [...]"

Altamente vulneráveis, as fazendas passaram a ser alvos fáceis para os bandidos que descobriram a grande quantidade de bens disponibilizados em uma propriedade rural, como por exemplo, tratores, máquinas agrícolas, caminhonetes, produtos agrícolas altamente valiosos (vacinas, defensivos, adubos), além do próprio gado e de outros produtos produzidos nas próprias fazendas, como soja, algodão, e outros, que podem ser facilmente furtados ou roubados.

Com a implementação de modernos recursos tecnológicos nas atividades rurais, notadamente na agricultura, torna-se cada vez menor o número de pessoas empregadas nas fazendas. O serviço braçal tem sido rapidamente substituído pelo trabalho mecanizado, sendo comuns as enormes e ricas propriedades serem administrada por um reduzidíssimo número de funcionários.

Tais fatos atingem diretamente a segurança pública da zona rural, pois tanto a vulnerabilidade das fazendas, quanto as riquezas encontradas nessas propriedades, acabam por atrair os marginais que optam por praticar seus atos criminosos nessas localidades.

A agropecuária local, além de representar os maiores índices de produtividade do Brasil, é formada, em sua maioria, de pequenas propriedades, que geram riqueza para a região, despertando a atenção de marginais que passaram a ver nas fazendas o local ideal para as suas investidas, tanto pela facilidade encontrada na execução dos crimes, quanto pela possibilidade de fuga,





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

já que a região é erma e encontra malhas viárias próximas, além de se localizar em área fronteira com o Estado de Goiás.

Paralelamente a isto, os marginais contam, ainda, com a insuficiente estrutura dos organismos policiais, que não conseguem prevenir e nem reprimir as atividades delituosas ocorridas na zona rural, dando aos bandidos a certeza do sucesso na sua prática criminosa, pois dificilmente seriam presos pela Polícia.

Foi diante desta realidade que surgiu a idéia de implementação do policiamento ostensivo comunitário na Zona Rural.

A presente gestão da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com o apoio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF levou a efeito, desde abril do presente exercício, série de visitas aos diversos núcleos rurais abrangidos pelo Distrito Federal, somando aproximadamente 140 Núcleos Rurais visitados.

Num estudo preliminar, feito em conjunto pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a EMATER/DF, os Escritórios Regionais desta recolheram as cinco principais reivindicações dos produtores rurais de cada área, perfazendo um relatório sucinto acerca dos principais problemas que atingem o produtor rural do Distrito Federal.

No Distrito Federal são dezesseis escritórios da EMATER sendo seis em cidades satélites e dez em Núcleos Rurais. A localização baseia-se na distribuição geográfica das propriedades rurais, procurando estar o mais próximo possível das mesmas. A distância dos escritórios da EMATER às propriedades varia de 0 a 40 km com uma média inferior a 15 km. Com isto o custo do atendimento por produtor é reduzido e ampliado o tempo disponível para o referido atendimento.

O diagnóstico apresentado pelo somatório dos relatórios dos dezesseis Escritórios da EMATER/DF configurou um preocupante quadro acerca da violência na zona rural local, haja vista que todas as listas enviadas indicavam como um dos principais problemas a falta de segurança e policiamento aliada ao aumento da criminalidade. Foram relatados vários furtos às propriedades rurais, além de

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 2226 / 2005
Fis. No 05 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

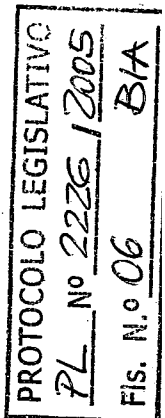
assaltos e roubos e, em menor número, estupros e homicídios, configurando a necessidade urgente de um conjunto de ações que mudem essa realidade, a exemplo de outras unidades da federação que, com as ações da Patrulha Rural, tiveram diminuição de até 80% da ocorrência de crimes nas localidades atingidas.

Nesse sentido, a estratégia que deve pautar a implantação da PATRULHA RURAL no Distrito Federal traduz-se na Polícia Orientada por Resultados, abrangendo num primeiro momento a aquisição de novas viaturas e equipamentos especializados, a viabilização da integração com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública que abrangem a zona rural, a possibilidade de estabelecimento de convênio entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e as Associações de Produtores rurais, onde a secretaria entraria com o efetivo policial e as associações, em contrapartida, viabilizariam a aquisição de viaturas para o patrulhamento, dentre outras ações.

Esta nova modalidade de policiamento comunitário propõe uma parceria com os produtores rurais da região que se responsabilizariam em fornecer à Polícia Militar os recursos necessários (viaturas e equipamentos) e o efetivo policial executaria o policiamento na zona rural com o objetivo de prevenir e reprimir as modalidades criminosas que ali ocorrem.

Além disso, é fundamental, para o êxito das operações, a perfeita integração entre a Polícia Militar e os demais órgãos de segurança, serviços públicos e entidades diversas atuantes em cada localidade. Ressalte-se que o Poder de Polícia da Administração Pública está presente nos diversos órgãos que a integram e seu exercício deve ser garantido pela Polícia Militar, como parte de sua missão constitucional. Operações planejadas conjuntamente, visitas constantes, convivência respeitosa e cada vez mais amistosa são recomendadas no relacionamento do militar e das frações com essas organizações, mormente as integrantes do Sistema de Defesa Social.

O direito constitucional à segurança pública é inerente também à população da Zona Rural. A implementação de ações/operações para manutenção e restabelecimento da Ordem Pública, nestas regiões deve ser





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

estudada e efetivada com critério, de forma que o homem do campo não tenha que, apenas por residir fora dos centros urbanos, conviver com a intranquilidade promovida pela sanha inescrupulosa da marginalidade.

Para isso é oportuno salientar que existe a necessidade de um reaparelhamento da Polícia Militar, de forma que seja eficiente seu emprego na zona rural, notadamente em face das peculiaridades desse ambiente de atuação.

Certo da justiça do ato, rogo aos nobres pares a apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

